Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

ERECHIM 100 Anos
Aqui é nossa casa!

Of. Exp. Câm. n.º 131/2018

Erechim, 04 de dezembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor
Vereador RAFAEL MARTINS AYUB
Presidente do Poder Legislativo
Erechim/RS.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, encaminhamos-lhe, em regime de urgência, o Projeto de Lei n.º 116/2018, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim (FHSTE), no montante de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), visando ao pagamento de despesas de custeio da Instituição.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal.

PROJETO DE LEI N.º 116/2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim (FHSTE), no montante de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), visando ao pagamento de despesas de custeio da Instituição.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a transferir recursos financeiros à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim (FHSTE), no montante de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), visando ao pagamento de despesas de custeio da Instituição.

Art. 2.º A despesa decorrente da presente Lei será atendida através da seguinte dotação orçamentária: 09 – Secretaria Municipal da Saúde, 01 – Fundo Municipal de Saúde, 10.302.0008.2.045 – Contribuição à Fundação Hospitalar Santa Terezinha – FHSTE, 3370.41.00.00.00 – Contribuições.

Art. 3.º Fica autorizada a suplementação na seguinte dotação orçamentária, destinada a atender as despesas deste Projeto de Lei: 09.01.10.302.0008.2045.3370.41.00.00.00 – Contribuições…….....……R$ 2.000.000,00 – Recurso Vinculado: 0040 – ASPS.

Art. 4.º As despesas do artigo anterior serão atendidas com os seguintes recursos:

I – Excesso de Arrecadação:

a) IRRF s/ Rendimentos do Trabalho – Principal – Ativos/Inativos Poder Executivo/Indiretas – Receita: 1.1.1.3.03.1.1.01.00.00….....……...R$ 500.000,00;

b) IRRF – Outros Rendimentos – Principal – Poder Executivo – Receita: 1.1.1.3.03.4.1.01.00.00…….....……...R$ 100.000,00;

c) Imposto s/ a Transm. “Inter Vivos” de Bens Imóveis – Principal – Receita: 1.1.1.8.01.4.1.00.00.00…….....……...R$ 1.400.000,00.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 04 de dezembro de 2018.

Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de lei visa autorizar o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim (FHSTE), no montante de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), visando ao pagamento de despesas de custeio da Instituição.

A Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, encontra-se em atraso quanto ao repasse dos Recursos do Incentivo, à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim (FHSTE), desde o mês de agosto deste ano, o que representa mais de cinco milhões de reais. Por tal motivo, a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim solicita auxílio financeiro do Poder Executivo Municipal para cumprir com despesas de custeio do Hospital.

Diante de tal situação, justificamos a importância do Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Saúde, transferir o montante de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para o custeio da Instituição, possibilitando a manutenção do atendimento de urgência e emergência à população que busca atendimento de saúde, visto ser um hospital voltado, basicamente, ao atendimento Sistema Único de Saúde (SUS).

Outrossim, informamos que não estamos encaminhando o Impacto Financeiro-Orçamentário correspondente a despesa decorrente do presente Projeto de Lei, tendo em vista a autorização de suplementação de valores de que trata o Art. 3.º, bem como a fonte de recursos utilizada para o atendimento da despesa, conforme Art. 4.º, ambos do presente Projeto.

Cientes da importância do repasse desse valor à Fundação Hospitalar Santa Terezinha, para que esta preste um serviço de qualidade aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, contamos com a especial colaboração dos nobres Edis para deliberação positiva da matéria ora apresentada.

Erechim/RS, 04 de dezembro de 2018.

Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal